



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429-1/2024

COMPRAS **SERVIÇOS** **OBRAS** **OUTROS**
DO OBJETO

Processo por INEXIGIBILIDADE para futura e eventual (SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL DE PESSOA FÍSICA) que visa atender ao transbordo do município de acordo com a demanda da Secretaria Geral de Governo e Administração e de órgãos a ela vinculados

SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: AVENILSON MARTINS SIMÃO
CPF: 851.203.162-04

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Com base na Carta Proposta pelo do vendedor e na Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis do município de São Francisco do Guaporé (AQUISIÇÃO DO IMÓVEL NA ZONA RURAL) o preço estimado é de **R\$ 180.000,00(Cento e oitenta mil reais)** valor este estimado para adquirir posteriormente o ITEM descrito abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO
01	UND	TERRENO LOCALIZADO AO LADO DO TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NA LINHA 01 KM , 01 SETOR CHACAREIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ /RO, SENDO 150 MTS DE LARGURA POR 100 MTS DE COMPRIMENTO TOTALIZANDO 15.000,00 M ² DE TERENO, IMÓVEL RURAL.

Como consta no Item 8 do Termo de Referência elaborado pela equipe de apoio segue descrito abaixo:

DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação do empenho, Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto.

Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da **despesa**.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé

O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

Para atesto da execução serão observados os seguintes aspectos:

Critério de Avaliação: Execução

Tipo de pagamento: Único.

Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A Nota Fiscal equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

I. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais.

II. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa.

III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município, onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto contratado.

V. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

DO FUNDAMENTO LEGAL

No caso, dispõe o inciso v do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

- *para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, e o imóvel deve ser destinado as finalidades precípua da administração.*

DA JUSTIFICATIVA



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé

A justificativa do preço da presente contratação para aquisição do imóvel, decorrente de inexigibilidade de licitação, foi aferida por meio de vistoria in loco da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, Portaria 195/2024, de 08 de maio de 2024, no qual confirmou o valor estipulado.

Em situações em que não há viabilidade de competição, como quando as características de instalações e de localização tornem necessária a escolha de um determinado imóvel. Ou seja, pela Lei 14.133/2021, quando apenas um único imóvel é capaz de satisfazer o interesse público, é possível ser concretizada a contratação direta, afastando-se a necessidade de realização de processo de escolha e de ampla concorrência.

Conforme Documento de Formalização de Demanda e Memorando, o imóvel definido fica próximo aos contêineres da área de transbordo dos resíduos sólidos, a aquisição deste imóvel permitirá uma amplitude na área a ser construída para melhor atender os interesses da secretaria, com base na regulamentação ambiental. Quanto a escolha do imóvel, ressaltamos que não há na proximidade outro imóvel disponível capaz de suprir a necessidade que atenda de forma mais adequada a rotina para área de transbordo, tornando assim evidente a singularidade do imóvel.

Assim como em qualquer hipótese de licitação inexigível, a inviabilidade de competição deve estar presente no caso concreto para que se viabilize a contratação direta. Nessas situações, a disputa não é factível em razão da singularidade do imóvel em relação às suas características de instalações e de localização que impedem a seleção através de um certame licitatório.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO ELEMENTO	ATIVIDADE/	RECURSO	DESPESA/ANO	DESCRIÇÃO
4.4.90.61		508	07/2024	Aquisição de imóveis

DESPACHO

A Secretaria geral de governo e administração mediante justificativas e fundamentações, propõe a contratação em epígrafe, seguindo as formalidades legais estabelecidas na legislação vigente, especialmente na Lei Federal 14.133/2021. É importante ressaltar que a responsabilidade por essa eventual contratação recai exclusivamente sobre a Secretaria responsável pelo processo. Assim, encaminho os autos ao departamento jurídico para análise acerca da legalidade, para posterior continuidade dos trâmites necessários.

São Francisco do Guaporé/RO, 16 de julho de 2024.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé

Wilson Diogo Dantas da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 356/2024